

D E C R E T O NR 047

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 301	ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF
0401 10 301 0107 2008 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS
4652/3	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA
16.000,00	
0401 10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0401 10 303 0107 2124	ASSIST.FARM.BAS.
10999/1	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE
10.700,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES
0804 12	EDUCACAO
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL
0804 12 365 0051 2041	MAN.CRECHES
0804 12 365 0051 2041 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19	
31076/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT
3.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1004	HABITACAO
1004 16	HABITACAO
1004 16 482	HABITACAO URBANA
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL
1004 16 482 0059 2131	MAN.PROGR.HABIT.
1004 16 482 0059 2131 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO
P/DISTRIB.GRAT	
53182/0	0001-RECURSOS LIVRE
10.000,00	

Total de credito suplementar
39.700,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04 SECRETARIA DA SAUDE
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10 SAUDE
0401 10 301 ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107 ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2008 ATENDIMENTOS PACS E PSF
0401 10 301 0107 2008 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL
CIVIL
4437/7 0001-RECURSOS LIVRE
10.700,00

Total de Reducoes
10.700,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)
recurso(s):
0001-RECURSOS LIVRE
10.000,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.000,00
4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA
16.000,00
Total de superavit financeiro
29.000,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de marco de
2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____

